



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 23/2023 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 92/2023, referente ao Projeto de Lei nº 57/2023, que "Introduz alteração na Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/09/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 18 de setembro de 2023 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 19 de setembro de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



compartilhamento da pauta. Na sequência passou a fala para Lucilaine Marques da S. Scarabelli, secretária deste Conselho, que realizou a leitura do documento referente a retomada das ações e metas que serão necessárias para darmos continuidade as ações do Plano Municipal. Na sequência, passou a palavra para Priscila Dall' Orto Resende que relembrou as ações tratadas e discutidas em São Paulo no ano de 2019. Fábica Ceila B. Silva manifestou sua opinião quanto as ações macro que sob sua ótica não foram conduzidas a contento. A Diretora do Departamento de Educação Infantil, Sra. Jane Ap. Nery reforçou que o nosso papel é olhar para as ações que não foram realizadas e metas que precisam ser cumpridas para retomarmos e organizarmos nossas ações. Lucilaine Marques da S. Scarabelli apresentou para o grupo um vídeo que orienta na elaboração e organização das ações da comissão na elaboração e avaliação do plano. Após a apresentação do vídeo, o Presidente do CME, Tiago da Cunha Ramos, realizou a leitura dos requisitos do Plano para que todos os presentes pudessem manifestar sua avaliação e apontamentos referentes aos requisitos sendo eles: sim; não; parcialmente, conforme anexo. 1) O PME prevê as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) obrigatórias para o Município? 2) O PME fixou percentual de atendimento na creche igual ou superior ao previsto no PNE? 3) O Município possui programa de busca ativa? 4) Foi constituída a instância de monitoramento do Plano prevista na Lei que o aprovou? 5) A instância de monitoramento definiu o cronograma de suas atividades? 6) O Município possui ferramenta de acompanhamento das ações relacionadas ao PME? 7) O relatório de monitoramento é finalizado e divulgado no prazo legal? 8) O PME e os relatórios são divulgados no site do Município? 9) O poder público definiu responsáveis pelas metas e estratégias do PME? 10) Foram estipulados prazos, prioridades e ações necessárias para a realização de cada meta e estratégias correspondentes? 11) Há metas parciais para cada ano de vigência do PME? 12) As metas e estratégias do PME são consideradas na elaboração do PPA, LDO e LOA? 13) O cronograma mensal de desembolso dos recursos da educação está sendo respeitado? 14) O Município destina recursos para a educação de nível médio e superior, sem que estejam atendendo a todas as exigências da sua rede, conforme art. 11, V, da Lei (federal nº 9.394/96)? 15) A escolha de dirigentes de unidades escolares de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e foi regulamentada? 16) Foi instituído através de lei municipal o Sistema Municipal de Educação? 17) O Sistema municipal de educação mantém Sistema próprio de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre o municipal e o nacional, especialmente no que se refere as escalas de proficiência e calendário de aplicação? Ficou a cargo dos representantes, presentes, sugerirem data e tema para a palestra e conferência que serão realizadas em outubro do corrente ano. A palestra com tema eleito - Avanços, desafios e perspectivas na execução e monitoramento do PME, ocorrerá em formato de Webinar como sugestão no dia três de outubro de dois mil e vinte e três, para a qual foram sugeridos os palestrantes conforme ordem a seguir: 1) Darli Zunino; 2) Ivelize Maria Sales Padovan Bildes; 3) Jaqueline Moll; 4) Daniel Cara. A conferência será realizada, presencialmente, no dia quatro de outubro (sugestão), na EMEF Prof. Claudio Roberto Marquez, com início às 18h e 30 minutos. Referente as demandas necessárias para a realização da palestra e da conferência ficou acordado o que caberá como responsabilidade a cada um dos presentes de modo que: Simone Antoniel - contratação dos palestrantes; Tiago da Cunha Ramos - reservar EMEF Claudio Roberto Marquez; Juliana Folva - Comunicação e divulgação das ações; Fátima Asbhar - fornecimento de dados municipais (SED); Fabiana da S. S. Rodrigues e Priscila Dall' Orto Resende - controle documentação, organização, coletar dados, *google forms*, listas de presenças; Aparecido Donizeti Chagas de Faria - Certificados e mediação. Tiago da Cunha Ramos participará da abertura do evento juntamente com o Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia. Na sequência foi realizada a composição dos grupos de comunicação e avaliação que conduzirão a plenária no dia quatro de outubro, na EMEF Prof. Claudio Roberto Marquez tratada anteriormente. De acordo com as manifestações de interesse, registradas em documento próprio ficou definido os grupos e seguimentos conforme segue: Educação Infantil (Creche e Pré Escola) – Cinthia D. de Godoy, Karen Finatto Ansante, Nely Ap. da S. Pulga e Jane Ap. Nery; Ensino Fundamental I e II - Márcia Cristina Gonçalves Scarazzatto, José Luís Menegoro e Fábica Ceila B. Silva; Educação de Jovens e Adultos – Isabel C. Zamboni, Cláudia Alvarenga, Adelson; Educação Especial e Inclusiva – Adriana Maria S. Calefi e Ana Lúcia da Conceição; Educação em Tempo Integral – Renata Almeida, Tiago da Cunha Ramos, Priscila Dall' Orto Resende; Educação Profissionalizante, Ensino Médio, Graduação e Pós Graduação – André Luiz Q. da S. Chiarello, André Constantino da Silva, Davina Marques e José Renato; Formação e Valorização dos Profissionais da Educação – Aparecido Donizeti Ch. De Faria; Maybe, Lucilaine; Tecnologias Educacionais – Cristiane Farias, Claudia Cristina B. da Silva, Simone C. Locatelli de Medeiros e Fabiana da S. S. Rodrigues; Recursos Financeiros e Gestão da Educação – Simone Antoniel, Fátima Asbhar, Raquel Sgotti. Após a definição dos grupos de comunicação e avaliação ficou acordado, por meio do Centro de Formação Paulo Freire, daremos sequência a organização dos formulários para inscrição que serão encaminhados para as Unidades Escolares, o qual solicitará a participação de no mínimo um representante da equipe gestora, um representante servidor municipal e um representante da comunidade, por Unidade Escolar. Considerando a discussão quanto a expansão da Educação em Tempo Integral com a Educação Integral ofertada na Rede Municipal de Ensino, foi deliberado que para a próxima reunião deste Conselho será solicitado à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do seu Departamento

Pedagógico, que apresente a este Conselho, a perspectiva da educação integral concebida para ofertar a jornada em tempo integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em vista do Currículo Municipal de Educação, a fim de estabelecer critérios de matrículas, diante da ausência de requisitos no Regimento Escolar - Lei nº 3131/2015. A próxima reunião ordinária do Conselho ocorrerá no dia 14 de setembro de 2023, às 09 horas. Sem mais, eu Fabiana da S. S. Rodrigues lavrei e assino a presente ata, juntamente com a Secretária do CME e o Presidente Tiago da Cunha Ramos e demais participantes presentes.

Lucilaine Marques da S. Scarabelli
Secretária do CME – Hortolândia

Tiago da Cunha Ramos
Presidente do CME – Hortolândia

ATA Nº 06/2023, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reunião do Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", localizado no bairro Remanso Campineiro, nesta urbe, atendendo o calendário mensal de reuniões deste Conselho, após verificação da existência de quorum suficiente para realização da reunião, deu-se a abertura da reunião ordinária, com a realização da leitura e aprovação da ata da reunião do mês anterior, onde foi aprovada por unanimidade. Na sequência deu início a pauta do dia: 1) leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Conferência e Fórum Municipal de Educação, onde foi deliberado que ocorrerá no dia 13/11/2023, às 19h, com a palestra "Avanços, desafios e perspectivas na Educação e Monitoramento do PME", a ser realizada de forma on line e no dia 14/11/2023, às 19h, de forma presencial na Emef Cláudio Roberto Marquez, onde serão realizadas as plenárias para o Monitoramento e Avaliação do PME; 3) Respostas dos ofícios expedidos à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia quanto as seguintes questões: Ofício CME nº 11/2023 - Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 44/2023, em resposta a SMECT esclareceu através do Ofício SMECT nº 24/2023, que houve necessidade de urgência na adequação das funções de suporte pedagógico, em razão das determinações contidas no art. 14, § 1º, da Lei nº 14.113/2020, sendo editada a Lei nº 4153/2023 e Decreto nº 5238/2023; Ofício CME nº 14/2023 - Assunto: Estatuto e Plano de Carreira do Magistério; a SMECT através do Ofício SMECT nº 25/2023, esclareceu que o processo de contratação da empresa especializada para elaboração do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, encontra-se para parecer jurídico a ser emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e, que tão logo concluído o processo será agendada reunião com a comissão designada pela Portaria SMECT nº 49/2022. 4) Assuntos gerais: O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia encaminhou o ofício nº 3UE30C/2023, solicitando aprovação da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, constando os critérios de matrículas no complemento educacional, concebida para ofertar a jornada em tempo integral alinhada a BNCC. A Política foi apresentada pelo Diretor do Departamento de Pedagogia e Formação Continuada, Prof Aparecido Donizeti Chagas de Faria. Na sequência esse Conselho entendeu que os critérios deverão ser aplicados a todas as matrículas em educação integral, independente da etapa e modalidade de ensino, o que foi aprovado por todos os presentes. A próxima reunião ordinária do Conselho ocorrerá no dia 26 de outubro de 2023, às 09 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucilaine Marques da Silva Scarabelli, secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata juntamente com o Presidente Tiago da Cunha Ramos, que foi lida nesta reunião e aprovada por todos.

Lucilaine Marques da Silva Scarabelli
Secretária do CME – Hortolândia

Tiago da Cunha Ramos
Presidente do CME - Hortolândia

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei Complementar nº 8/2023, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanázio Bueno, que introduz alterações na Lei Complementar nº 107, de 18 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre o Programa Municipal Emergencial de Retomada Econômica e Refinanciamento de Dívida Ativa – HORTO REFIS COVID-19".



Projeto de Lei nº 116/2023, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Geraldo Denadai, no Jardim das Paineiras.

Projeto de Lei nº 117/2023, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Osmar Antônio Meira, nº 300, Jardim Rosolem.

Projeto de Lei nº 118/2023, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Turquesa, nº 171, Bairro de Santa Esmeralda.

Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, que dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Wanderley Paes Soares, nº 301, Jardim Nova Europa.

Projeto de Lei nº 120/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.204.000,00.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023, de autoria dos Vereadores Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanasio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que concede título de Cidadã Benemerita a Sonarli Aparecida Silva Gomes.

Veto nº 23/2023, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 92/2023, referente ao Projeto de Lei nº 57/2023, que "Introduz alteração na Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais", por motivo de falta de interesse público e questões de mérito legislativo.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://twitter.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br